

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comissão Especial de Transição para acompanhamento das informações essenciais de contabilidade da gestão anterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de garantir a transparência e a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO a falta de envio de informações essenciais de contabilidade pela equipe da gestão anterior;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos e a imprescindibilidade de um processo de transição eficiente e adequado;

CONSIDERANDO o permissivo legal insculpido no artigo 11 da Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Especial de Transição da Câmara Municipal de OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, com o objetivo de acompanhar, revisar, organizar e reunir as informações essenciais relativas à contabilidade da gestão anterior, visando garantir a regularidade e a transparência das contas da Casa Legislativa.

Art. 2º - A Comissão Especial de Transição será composta pelos seguintes membros:

I - TEÓFILO MATHEUS PINHEIRO FERNANDES, como membro, responsável pela coleta de informações no campo Jurídico.

II - SALMO BATISTA DE ARAÚJO, como membro; responsável pela coleta de informações no campo Contábil.

III - NIEDSON ARAÚJO ROSA, como membro; responsável pela coleta de informações no campo do Controle.

IV - ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, Auxiliar Administrativo, servidor efetivo, como membro fiscalizador.

Parágrafo Único: a equipe prevista no caput deste artigo será coordenada pelo senhor DAMIÃO HUGO MAIA, vereador e atual Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Transição:

I - Identificar e mapear as pendências referentes às informações contábeis não enviadas pela gestão anterior;

II - Solicitar à equipe de contabilidade da gestão anterior todos os documentos, relatórios e informações necessárias para o fechamento adequado das contas e a continuidade da gestão financeira da Câmara Municipal;

III - Analisar os documentos recebidos e elaborar um parecer técnico sobre a situação financeira da Casa Legislativa;

IV - Propor medidas corretivas, caso necessário, para assegurar a regularidade fiscal e contábil da Câmara Municipal;

V - Elaborar relatório final da transição, a ser apresentado ao Presidente da Câmara Municipal, com recomendações para a boa gestão financeira e contábil no novo ciclo administrativo.

Art. 4º - A Comissão Especial de Transição terá prazo de 15 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar o relatório final com as conclusões e propostas pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAMIÃO HUGO MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DAMIAO HUGO MAIA
Código Identificador: 77540004